



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº \$NUMEROS\$/ \$ANOS\$

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Os Vereadores que subscrevem apresentam para apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que "autoriza a reposição inflacionária do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal".

O presente projeto tem por base o direito à revisão geral anual assegurado pela Constituição Federal, em seu art. 37, X cc artigo 29, XI, d da Constituição Federal, assim disposto:

"X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;"  
(grifamos)

Cumpramos enfatizar que a presente proposta respeitou a Lei de Responsabilidade Fiscal e as regras contidas na Carta Magna, e em consonância com os limites previstos à fixação da matéria que devem seguir os parâmetros dos subsídios pagos aos Deputados Estaduais

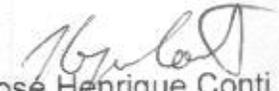
Contamos com apoio dos Vereadores para aprovação deste projeto em regime de extrema urgência.

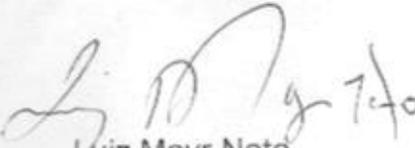
Valinhos, 17 de maio de 2022.

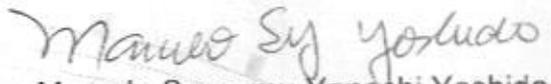
*(Handwritten signatures and initials)*

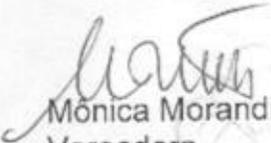


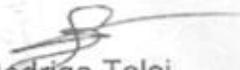
**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

  
José Henrique Conti  
Vereador

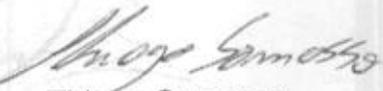
  
Luiz Mayr Neto  
Vereador

  
Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida  
Vereador

  
Mônica Morandi  
Vereadora

  
Rodrigo Tolo  
Vereador

  
Simone Bellini  
Vereadora

  
Thiago Samasso  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Alécio Cau  
Vereador

Aldemar Veiga Júnior  
Vereador

Alexandre Luiz Cordeiro Felix - Japa  
Vereador

André Leal Amaral  
Vereador

Antonio Soares Gomes Filho - Tunico  
Vereador

César Rocha Andrade da Silva  
Vereador

Eder Linio Garcia  
Vereador

Fábio Aparecido Damasceno  
Vereador

Gabriel Bueno Fioravanti  
Vereador

Franklin Duarte de Lima  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº

**Autoriza a reposição inflacionária do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal.**

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É a Câmara Municipal de Valinhos autorizada a reajustar em 12,47% (doze inteiros e quarenta e sete centésimos percentuais) o subsídio dos vereadores a título de reposição inflacionária conforme INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) do período de maio de 2021 a abril de 2022.

**Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em Orçamento.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
Prefeita Municipal